



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**PORTARIA CR Nº 16/2022**

*Determina a extinção da reunião temporária de execuções em face da empresa INDÚSTRIA GRÁFICA GASPARINI S.A. (CNPJ 61.065.132/0001-96).*

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Provimento GP/CR nº 02/2019](#), que disciplina o funcionamento dos Juízos Auxiliares em Execução;

CONSIDERANDO a decisão que determinou o arquivamento do Pedido de Providências nº 0001151-08.2022.2.00.0502 (Processo Piloto nº 0062200-98.1998.5.02.0077);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a extinção da reunião temporária de execuções contra INDÚSTRIA GRÁFICA GASPARINI S.A. (CNPJ 61.065.132/0001-96).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 10 de novembro de 2022.

**EDUARDO DE AZEVEDO SILVA**  
Corregedor Regional - TRT 2ª Região

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.